



Ofício nº 435/AL

Pato Branco, 21 de novembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Vimos através deste encaminhar memorando 18.101/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 889/2022 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 449/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Memorando 3- 18.101/2022

De: Vitor V. - SMA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 21/11/2022 às 11:08:11

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA

requerimento para ser respondido

Prezada,

Encaminhado Ofício nº 138/2022/SMA.

Atenciosamente,

—

Vitor Debastiani Valer

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexos:

Manifestacao.pdf

Oficio_n_138_Camara_de_Vereadores.pdf

MANIFESTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 179/2022

Trata-se de Requerimento nº 889/2022 de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, em que requer manifestação desta Secretaria referente ao Projeto de Lei nº 179/2022 que dispõe sobre a criação do Programa Pato Branco Contra a Dengue de autoria do Vereador Marcos Diedrich Junior.

O Projeto de Lei visa incentivar o cultivo de Citronela (*Cymbonopogon winterianus*), Crotalária (*Crotalária juncea*) e de árvores conhecidas como Neem ou Nim (*Azadirachta indica*), com a justificativa de se usar o método natural de prevenção à dengue e combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

O combate a dengue é um dever de todos, sendo a Administração Pública responsável por dispor de ferramentas necessárias para a prevenção, evitando assim a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*. Para isso, as Secretarias de Meio Ambiente e de Saúde realizam anualmente mutirões, visando eliminar os possíveis focos.

O autor traz em seu Projeto de Lei três espécies as quais serão distribuídas para a população de forma gratuita, visando a prevenção e o combate a dengue, sendo elas, Citronela (*Cymbonopogon winterianus*), Crotalária (*Crotalária juncea*) e de árvores conhecidas como Neem ou Nim (*Azadirachta indica*).

O Município de Pato Branco dispõe do Plano Municipal de Arborização Urbana (2021), aprovado pelo Instituto Água e Terra (IAT) e atualmente em implantação. O referido plano elenca as espécies de árvores que podem ser plantadas na área territorial do Município.

Vislumbra-se em rápida pesquisa que a árvore Neem ou Nim (*Azadirachta indica*) tem sua origem asiática. Sendo assim, não faz parte do rol de espécies indo de forma contrária ao Plano Municipal de Arborização Urbana.

Deve-se ressaltar que tal espécie além de ser considerada exótica, é espécie invasora, a qual concorre com as espécies nativas, sendo que, a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem

realizando a erradicação de espécies exóticas e substituindo-as por espécies nativas, conforme estabelecido no referido Plano. A fim de evitar conflitos entre a arborização urbana e os equipamentos urbanos, tais como: rede elétrica, iluminação pública, canais de esgotamento pluvial e sanitário, calçadas, acessos, entre outros.

A prevenção e o combate a dengue são medidas necessárias para a saúde pública, assim, toda e qualquer ferramenta que venha a colaborar com as ações, são extremamente importantes. No que diz respeito a espécie de árvore elencada no Projeto de Lei, são espécies contrárias ao Plano Municipal de Arborização Urbana.

Por fim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente opina pela retirada da espécie de árvore Neem ou Nim (*Azadirachta indica*) do Projeto de Lei, mantendo as espécies de plantas Citronela (*Cymbonopogon winterianus*), Crotalária (*Crotalaria juncea*).

Quanto a viabilidade econômica para execução do Projeto, informo que a Secretaria dispõe de recursos da Seção de Paisagismo para a execução e efetividade da proposta.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VITOR DEBASTIANI VALER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ofício nº 138/2022

Pato Branco, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste em referência ao **Requerimento nº 889/2022**, que requer o manifestação técnica ao Projeto de Lei nº 179/2022, que dispõe sobre a criação do Programa Pato Branco Contra a Dengue.

Encaminho em anexo Manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme solicitado no requerimento supracitado.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VITOR DEBASTIANI VALER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor,

Claudemir Zanco

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB3C-14C5-C689-0D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR DEBASTIANI VALER (CPF 099.XXX.XXX-00) em 21/11/2022 11:08:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FB3C-14C5-C689-0D6F>